



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.887, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. LABIB FACURY SANTOS, sobre um terreno de / Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. LABIB FACURY -- SANTOS, tendo por objeto um terreno de Patrimônio Municipal nesta cidade, sito á rua Magalhães Barata, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se a margem esquerda da referida rua Norte com Jeevã da Silva, ao Sul com João Pereira, frente para referida rua e fundos com quem de direito // medindo onze metros (11m,00) de frente por quarenta (40m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Ednardo Durgin

Presidente

[Signature]

1º Secretário

Ednardo Durgin

2º Secretário.